



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANO LIX – Nº001
João Pessoa, 04 de janeiro de 2024

**EDIÇÃO DE
JANEIRO**

BOLETIM DE SERVIÇO

EXPEDIENTE



NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da entrega do material: de Sexta-feira a Quarta-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira*.

*Materiais entregues depois Quarta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

Mais informações e esclarecimentos:

Almir Correia
Responsável pelo Boletim

E-mail: boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

APRESENTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE) - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÁRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O **BSE** é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraiba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB**.

Este periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, não recebemos em PDF ou outro arquivo com imagem, além de memorando pedindo sua publicação pelo e-mail do boletim.

Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Quarta-Feira.

Dia da Publicação: Quinta-Feira*.

E-mail do Boletim de Serviço, boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br.

*Materiais enviados na quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de 05 de maio de 1966)
ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PRPG / UFPB

EDITAL DA PRÓ-REITORIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



EDITAL Nº 01/2024/ PRPG/UFPB

**PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA –
PRÓ-PUBLICAÇÃO DE LIVROS**

A Universidade Federal da Paraíba (UFPB), pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) em parceria com a Editora Universitária, torna público o presente EDITAL do **PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA – 2023 – PRÓ-PUBLICAÇÃO DE LIVROS**, para a indicação e escolha de títulos para publicação, nos termos indicados nos requisitos detalhados nos Anexos.

Por este Edital serão publicados **12 títulos no formato físico**, selecionados por uma comissão editorial e científica mista formada entre a PRPG e a Editora Universitária.

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Condições gerais;

ANEXO 2 – Formulário de Inscrições;

ANEXO 3 – Declaração Aceite das normas de submissão;

ANEXO 4 – Orientações para formatação da coletânea; e

ANEXO 5 – Orientações para conversão de pesquisa de teses e dissertações em livro.

ANEXO 6 - Termo de responsabilidade quanto ao uso de imagens, texto, voz e depoimentos, quando necessário;

ANEXO 7 - Declaração de direitos de uso de texto autoral em obra coletiva;

João Pessoa, 03 de janeiro de 2024.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Leonardo Wanderley Lopes
Pró-Reitor de Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



ANEXO 1 CONDIÇÕES GERAIS

1. NATUREZA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), considerando o impacto estratégico da publicação de livros para ampliar a produção científica institucional, nomeadamente em determinadas áreas acadêmicas, assim como considerando a necessidade de internacionalização das produções dessas áreas, publica Edital para seleção e escolha de propostas para a **publicação de livros** voltadas para a divulgação da produção acadêmica de pesquisadores e Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFPB, mediante publicação de livros **autorais, em coautoria e/ou coletâneas no formato impresso ou físico**, de modo a incrementar a produção acadêmica dos pesquisadores, docentes e estudantes dos PPGs.

Considera-se como coletânea a obra divulgada sob a organização de um ou mais responsáveis, em formato de livro, que publica partes, normalmente denominados capítulos, sobre temática comum. Consideram-se como obras autorais ou em coautoria, pesquisas realizadas no âmbito da UFPB, defendidas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação da UFPB ou vinculadas a grupos de pesquisa registrados no diretório do CNPq e PROPESQ.

2. OBJETIVOS

- Custear a publicação de livros segundo os critérios determinados neste Edital;
- Dar suporte à ampliação e divulgação da produção científica e tecnológica das pesquisas de mestrado e doutorado da UFPB;
- Contribuir para o fortalecimento e a divulgação da pesquisa e da pós-graduação da UFPB.

3. DIRETRIZES PARA O APOIO

3.1 Os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB que tiverem docentes interessados em concorrer à publicação de coletânea, deverão protocolar e encaminhar à PRPG (prpg@prpg.ufpb.br), por meio do formulário pró-publicação do Anexo 2 desta, material bibliográfico, em formato de livro, relativo a suas pesquisas, homologado pelo respectivo Colegiado de Curso ou Programa de Pós-Graduação, observando-se o disposto no item 3.4.2.1 deste Edital.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

3.2 Pode o colegiado do PPG homologar mais de um trabalho, neste caso, indicando primeiro e segundo lugares para submeter às regras de classificação do presente edital. Deverão ser inicialmente contemplados os trabalhos recomendados pela Comissão Científica mista especial composta pela PRPG e Editora da UFPB, preferencialmente considerando programas diferentes, sabendo-se que o quantitativo de publicações aberto no presente Edital está aquém da quantidade de PPGs da UFPB.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



3.3 Os pesquisadores interessados em concorrer à publicação de obras autorais ou em coautoria, deverão protocolar e encaminhar à PRPG da UFPB, por meio do formulário pró-publicação do Anexo 2 deste, material bibliográfico, em formato de livro, relativo a suas pesquisas.

3.4 Caso remanesçam vagas, a PRPG, atendendo à distribuição equitativa entre os Programas de Pós da UFPB, ao conceito Capes do Programa (pelo mais alto), poderá vir a publicar dois ou mais títulos do mesmo Programa pela Editora UFPB.

3.5 As solicitações deverão atender aos seguintes critérios:

3.5.1 O livro apoiado deverá ser inédito, resultando de:

- a) produção técnico-científica, tecnológica ou resultado de pesquisas de autoria de docentes de Programas de Pós-Graduação da UFPB, preferencialmente elaboradas em regime de parcerias nacionais e internacionais, e envolvendo discentes de tais Programas;
- b) pesquisas de teses e dissertações dos discentes, defendidas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação da UFPB, em coautoria com os docentes orientadores da investigação, ou pesquisas realizadas no âmbito de grupos de pesquisa registrados do CNPq e PROPESQ/UFPB;

3.5.2 A Coletânea deverá contar com autores docentes de pelo menos três PPGs, sendo, no mínimo, dois deles internos à UFPB, em torno de tema comum às linhas de pesquisa desses programas e/ou projetos, e que envolvam, preferencialmente, colaborações internacionais como partícipes, podendo conter elementos (título, apresentação e capítulos em inglês ou nos idiomas das outras Universidades que participam da colaboração);

3.5.3 A recomendação do resultado final da pesquisa realizada em sede de pós-graduação *stricto sensu* deve atender aos requisitos estabelecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para cada área, considerando as regras gerais de:

- a) Relevância da obra:** Contribuição para a área de conhecimento e resolução de problemas relevantes. Atualidade da temática. Clareza e objetividade do conteúdo no que se refere à proposição, exposição e desenvolvimento dos temas tratados. Rigor científico (estrutura teórica). Precisão de conceitos, terminologia e informações. Senso crítico no exame do material estudado. Bibliografia que denote amplo domínio de conhecimento.
- b) Qualidade da apresentação da obra:** Programação visual. Qualidade das ilustrações. Qualidade de linguagem e estilo. Organização. Distribuição das informações.
- c) Inovação e originalidade:** Caráter inovador da abordagem dos temas. Caráter inovador dos métodos adotados. Contribuição inovadora para aplicações técnicas.
- d) Potencialidade e impacto:** Circulação e distribuição prevista. Idioma. Utilização da obra no âmbito acadêmico. Utilização da obra em outras instâncias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



3.6 São elegíveis como proponentes para as coletâneas todos os docentes de Programas de Pós-Graduação da UFPB.

3.7 São legíveis como proponentes das obras autorais ou em coautoria, servidores docentes ou técnico-administrativos da UFPB, que liderem ou participem de Grupos de Pesquisa cadastrados junto ao CNPq e à PROPESQ.

3.7.1. No caso de livros em coautoria que resultem de pesquisas realizadas no âmbito de trabalhos de conclusão de curso (dissertações ou teses), que sejam estas concluídas e vinculadas às temáticas do Grupo de Pesquisa, ao longo, pelo menos, os últimos cinco anos (2019-2024).

4 RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos próprios da PRPG-UFPB, definidos na Programação Orçamentária da UFPB. Entre os 12 títulos a serem publicados pelo presente Edital, teremos 02 Coletâneas Tipo I (300 exemplares cada), com até 400 páginas, 06 coletâneas Tipo 2 (300 exemplares cada), com até 300 páginas, e 04 obras autorais e/ou em coautoria (300 exemplares cada), com até 200 páginas cada um.

5 CRONOGRAMA

5.1 Lançamento do Edital: 03 de janeiro de 2024;

5.2 Prazo para impugnação do edital: 13 de janeiro de 2024

5.3 Prazo de candidaturas dos trabalhos perante o Programa de Pós-Graduação: **até 20 de fevereiro de 2024;**

5.4 Envio de documentos pelo Programa de pós-graduação (coletâneas) ou pesquisador (obras autorais ou em coautoria) à PRPG: **até 02 de abril de 2024;**

5.5 Homologação da submissão: dia **9 de abril de 2024** (período para a Comissão Especial, composta pela PRPG e pela Editora, verificar se o texto submetido atende às regras do edital e se a documentação confere).

5.6 Divulgação dos resultados finais no site da PRPG (<https://www.prpg.ufpb.br/>): dia **03 de maio de 2024;**

5.7 Prazo de recurso: 10 (dez) dias, a contar da divulgação do resultado.

(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



6 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

- 6.1 A documentação e o arquivo contendo o livro em formato Word, deverão ser encaminhados via e-mail para o Programa de Pós-Graduação ao qual o docente está vinculado (para as coletâneas), para que este providencie o envio à PRPG, até o prazo estabelecido no item 5.3 deste instrumento;
- 6.2 A documentação deverá constar de:
- a) Formulário de Inscrição de Proposta, conforme o **Anexo 2** deste Edital, assinada pelo docente proponente e pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação da UFPB no qual o mesmo atua como docente do corpo permanente;
 - b) Declaração de aceite das normas do Edital, conforme o **Anexo 3** deste Edital, assinada pelo docente proponente
 - c) Certidão do Colegiado de Curso que aprovou a indicação para publicação (para as coletâneas).
- 6.3 O livro deverá atender às Normas da ABNT, revisão linguística, digitado em **formato A5**, fonte cambria, tamanho 12, entrelinha 1,5 e 2cm em todas as margens e, **no máximo, 400 páginas para Coletânea Tipo 1, 300 páginas para Coletânea Tipo 2 e 200 páginas para obras autorais ou em coautoria**; enviada para o e-mail prpg@prpg.ufpb.br.
- 6.4 Fica terminantemente proibido o acréscimo de capítulos e ou reformulações aos originais após o protocolo de solicitação.
- 6.5 As obras submetidas a este Edital não podem possuir, sob a pena de desclassificação, conteúdos que:
- 6.5.1 Contrariem algum dispositivo constitucional em vigor;
 - 6.5.2 Conttenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crime (ou contravenção penal);
 - 6.5.3 Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
 - 6.5.4 Conttenham dados ou informações racistas ou discriminatórias de qualquer natureza;
 - 6.5.5 Violam qualquer lei nacional ou que sejam antiéticas;
 - 6.5.6 Caracterizem-se como plágio ou falsificação.
- 6.6 A presença de conteúdos inerentes ao Item 6.5 será sempre de responsabilidade do/a autor/a ou dos autores/as, e/ou organizadores/as, eximindo a Editora UFPB e a UFPB de qualquer penalidade no campo jurídico e criminal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



7 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 O Conselho Editorial Especial deverá proceder à avaliação das propostas encaminhadas pelos Programas de Pós-Graduação da UFPB, segundo as regras formais de editoração deste Edital;
- 7.2 Somente as propostas que cumprirem esses requisitos serão classificadas;
- 7.3 O Conselho Editorial Especial fará a submissão dos 12 títulos classificados e aprovados por meio eletrônico, no Sistema de Gerenciamento de livros Open Monograph Press (OMP) adotado pela Editora UFPB e disponível no site da Editora (<http://www.editora.ufpb.br>).

8 REJEIÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas que deixarem de apresentar tempestivamente a documentação exigida, no formato, número de páginas e demais especificações deste Edital não serão submetidas à avaliação pelo Conselho Editorial, resultando, portanto, desconsideradas.

9 DA DISTRIBUIÇÃO DOS EXEMPLARES

Os títulos publicados serão distribuídos da seguinte forma, considerando-se o total de 300 exemplares:

- 5% para a PRPG;
- 5% para o respectivo Programa de Pós-Graduação e Grupos de Pesquisa;
- 10% Para o Sistema de Bibliotecas da UFPB;
- 30% para a Editora da UFPB;
- 50% dos exemplares para os autores.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Toda publicação apoiada com recursos do presente Edital deverá citar o apoio da PRPG/UFPB, exibir a logomarca da Editora da UFPB, e ceder os direitos autorais da edição à UFPB;

10.2 Eventuais recursos serão exclusivamente submetidos à PRPG/UFPB, que os encaminhará à Editora da UFPB, em até dez dias, após a divulgação dos resultados.

10.3 Competirá à PRPG da UFPB formar o Conselho Editorial especial para avaliação e editoração, impressão do material.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

10.4 Competirá a Editora UFPB a diagramação e o encaminhamento da boneca dos livros para impressão, contratação de direitos autorais e entrega dos exemplares conforme o item 9 deste instrumento.

10.5 Competirá à Editora da UFPB a distribuição nacional dos livros, conforme seu cadastro de contatos.

11 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL

A qualquer tempo, este EDITAL poderá ser cancelado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da PRPG/UFPB, por exigência legal ou motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12 CLÁUSULAS DE RESERVA

12.1 A PRPG reserva-se o direito de escolher data para lançamento coletivo dos livros contemplados neste ato.

12.2 A PRPG, em parceria com a Editora da UFPB, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste instrumento.

12.3 Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do e-mail: prpg@prpg.ufpb.br.

João Pessoa, 03 de janeiro de 2024.

Leonardo Wanderley Lopes
Pró-Reitor de Pós-Graduação/UFPB

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



Anexo 2
Formulário de Inscrição
EDITAL Nº 01/2024/ PRPG/UFPB
Programa de Apoio a Produção Científica – Pró-Publicação de Livros

Categoria da obra	() Coletânea (até 400 páginas) () Coletânea (até 300 páginas) () Obra autoral ou em coautoria
Programa de Pós-Graduação:	
Área do Programa na Capes:	
Nome do Coordenador do Programa:	
Nome do Proponente:	
Sua condição no grupo de pesquisa (líder ou participante):	
Dados do grupo de Pesquisa: Nome Cadastro do GP junto ao CNPq e Propesq	
Contatos do Proponente	e-mail: celular:
Matrícula SIAPE do Proponente:	
Título do Livro:	
Nome Completo e Vinculação Institucional dos demais Autores da coletânea:	
Data de aprovação pelo Colegiado do Curso Ou pelo Comitê Gestor do PrInt	

OBS: ANEXAR:

1. Certidão de aprovação pelo colegiado do PPG (para as coletâneas);
2. Comprovação da existência institucional do GP;
3. Documentação do livro em arquivo .word.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Proponente

Assinatura do(a) Coordenador(a)
do Programa de Pós-Graduação (para as coletâneas)

EDITAL PRPG/UFPB 01/2024: PRÓ-PUBLICAÇÃO DE LIVRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



Anexo 3
Declaração de Aceite das Normas de submissão

EDITAL Nº 01/2024/ PRPG/UFPB
Programa de Apoio a Produção Científica – Pró-Publicação de Livros

EU, _____,
nacionalidade, _____, CPF/Passaporte nº _____,
Matricula SIAPE nº _____, organizador(a) da coletânea intitulada:

_____.

declaro, para fins de comprovação, que estou ciente e concordo com as normas estabelecidas no Edital de Nº 01/2024/ PRPG/UFPB do Programa de Apoio a Produção Científica – Pró-Publicação de Livros.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
João Pessoa-PB, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) organizador(a)

BOLETIM DE
SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**



ANEXO 4

Orientações para formatação de coletâneas

EDITAL Nº 01/2024/ PRPG/UFPB

Programa de Apoio a Produção Científica – Pró-Publicação de Livros

Na apresentação de originais editados com a colaboração de vários autores, é necessário observar os seguintes procedimentos:

- A publicação será em língua portuguesa, podendo conter capítulos em inglês ou nos idiomas das outras Instituições universitárias internacionais partícipes da coletânea;
- No caso dos projetos envolvendo instituições internacionais, a publicação poderá ter duplo título, duplo sumário e dupla apresentação (em português e no outro idioma);
- Os originais devem estar digitados no editor de texto Word for Windows, fonte Cambria corpo 12, em espaçamento 1,5, com as margens de 2cm, tamanho A5 e com as páginas numeradas sem qualquer tipo de formatação, a não ser indicação de caracteres (negrito, itálico etc.);
- O texto deve vir com o sumário e os títulos e subtítulos claramente identificados numericamente segundo a norma da ABNT 6024 vigente, cabendo ao organizador cuidar para que não ocorram grandes disparidades quanto ao número de páginas, bem como excesso de referências;
- As notas de rodapé, quando imprescindíveis, devem ser em número reduzido e concisas, de forma a não transporem para a página seguinte;
- Caso considere necessário, o autor poderá convidar até quatro coautores, brasileiros ou não, para participarem do seu capítulo.
- O organizador deverá repassar aos autores de capítulos as Normas de Publicação da Editora UFPB que lhes forem pertinentes, visando à padronização do livro.
- Os capítulos, já com a revisão linguística e de normalização segundo ABNT, deverão ser encaminhados pelos seus autores ao organizador e compete ao organizador montar a sequência dos capítulos, atentando, sempre, para a temática do livro.
- O organizador, necessariamente, deverá ser autor de um dos capítulos da coletânea além da apresentação, na qual, deverá apresentar teoricamente o tema ali reunido e não apenas a síntese dos capítulos;
- Em caso de inserção de epígrafe, esta deve ser alusiva ao conteúdo da obra.
- No caso de citações com mais de três linhas, o texto deve ser afastado 4 cm da margem esquerda, segundo ABNT 10520 em vigência.
- Referências, que devem conter apenas as fontes essenciais (citadas) será em espaço simples de entrelinhas, separadas uma do outro por dois espaços simples e justificadas apenas a esquerda, segundo ABNT 6023 em vigência.
- O organizador cuidará de estabelecer a mesma estrutura para todos os capítulos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



ANEXO 5

Orientações para conversão de pesquisa de teses e dissertações em livro (obras autorais ou em coautoria)

EDITAL Nº 01/2024/ PRPG/UFPB **Programa de Apoio a Produção Científica – Pró-Publicação de Livros**

Para publicação no formato de livro, as dissertações e teses deverão ser revisadas e adequadas ao formato de livro levando em consideração o público específico ao qual se destina. Tais adaptações se fazem indispensáveis, sobretudo no que se refere às páginas iniciais e à apresentação e/ou introdução.

É necessário, ainda, eliminar qualquer referência no texto ao projeto acadêmico que deu origem ao livro, tais como "esta tese tem como objetivo mostrar..." ou então "a conclusão final desta dissertação...". Da mesma forma, caso o autor tenha interesse em manter os agradecimentos constantes da tese ou dissertação, é necessário que eles sejam adaptados. Informações como "Agradeço ao meu orientador,", por exemplo, poderão ser substituídas por "Ao sr.....", seguido de sua identificação, como "diretor da Faculdade de ".

A linguagem de um livro deve ser, antes de tudo, clara e objetiva. Assim, recomenda-se a leitura atenta da tese ou dissertação para eliminação de itens ou capítulos que são característicos do trabalho acadêmico e impliquem repetição de informações. A separação por capítulos, portanto, não necessariamente será a mesma da tese ou dissertação, devendo ser adaptada de acordo com a nova estrutura. A separação e denominação dos capítulos fica inteiramente a cargo do autor da obra. Os textos introdutórios e conclusivos devem apresentar objetivo, importância e abrangência da obra à área a que se destina, bem como descrição detalhada de seu conteúdo.

O livro já não é a dissertação ou tese; recomenda-se, então, mencionar rapidamente na apresentação e/ou introdução que a obra foi originalmente uma dissertação/ tese e diluir ao longo do texto aquelas etapas características de um trabalho acadêmico dessa natureza (questão de pesquisa, problema, hipótese, metodologia etc.). As chamadas de referências devem ser inseridas no corpo do texto utilizando o sistema autor-data da ABNT. No rodapé ficam apenas as notas explicativas, dados adicionais ao corpo do texto.

Também se recomenda a eliminação de apêndices e anexos, que são muitas vezes essenciais na redação final de uma pesquisa, mas de pouca importância para o público geral.

Orientações para adaptar uma tese ou dissertação para o formato de livro

- Elimine notas de rodapé, incluindo as informações no corpo do texto ou simplesmente eliminando-as.
- Elimine referências à tese ou à dissertação.
- Reveja os agradecimentos, eliminando-os ou adaptando-os ao novo formato de no máximo algumas linhas.
- Reavalie a necessidade de figuras, fotografias ou ilustrações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



- Elimine as repetições, apêndices e anexos.
- Reformule a estrutura, adaptando e reescrevendo, se necessário, as informações sobre a metodologia adotada.
- Reescreva os textos introdutórios, que devem apresentar o objetivo e a importância da obra e descrição do seu conteúdo.
- Adote uma linguagem clara e objetiva, com frases e parágrafos curtos de estrutura-padrão: sujeito + verbo + predicado.
- Normatize as referências bibliográficas e as citações de acordo com as normas da ABNT (NBR 6023 E NBR 10520).

Conselho Editorial da Editora UFPB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**ANEXO 6****TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO AO USO DE IMAGENS,
TEXTOS, VOZ E DEPOIMENTOS**

Na condição de organizador(a) e/ou autor(a) e titular dos direitos autorais da obra [nome da obra], eu _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor/UF _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, natural de _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____,

declaro que conheço a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (consolida a legislação sobre direitos autorais). Nesse sentido, todas as imagens e textos cujo direito autoral pertença a terceiros foram expressamente cedidos pelos seus detentores, a fim de integrar a referida obra. Declaro estar ciente de todas as sanções previstas à violação da referida Lei.

Declaro ainda que, quando utilizo imagens, voz e depoimentos de terceiros, conheço o texto da Constituição Federal de 1988 e tenho total conhecimento de que: "São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação" (Artigo 5, inciso X, da Constituição Federal de 1988). Desse modo, as autorizações de uso de imagem, voz e depoimentos foram expressamente cedidas pelas pessoas retratadas na obra de minha autoria e/ou organização.

Em conformidade com as normas e diretrizes do Edital nº 01/2023 - Editora UFPB, isento a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), inscrita no CNPJ sob o nº 24.098.477/0001-10, de quaisquer responsabilidades de infringir a legislação vigente relativa a questões de direitos autorais, acerca da obra supracitada.

João Pessoa-PB, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) organizador(a)/autor(a)

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE USO DE TEXTO AUTORAL EM OBRA COLETIVA

Na condição de autor/a e/ou organizador(a) da obra _____, eu _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor/UF _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, natural de _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, declaro que possuo os direitos de uso dos textos listados a seguir, cujos autores, individualmente, estão cientes e concordam com os termos estabelecidos no EDITAL Nº 01/2023 - Editora UFPB. Nesse sentido, isento a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), inscrita no CNPJ sob o nº 24.098.477/0001-10, de quaisquer responsabilidades por infringir a legislação vigente relativa a questões de direitos autorais, acerca da obra supracitada

Nº Título Autor(es)

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.

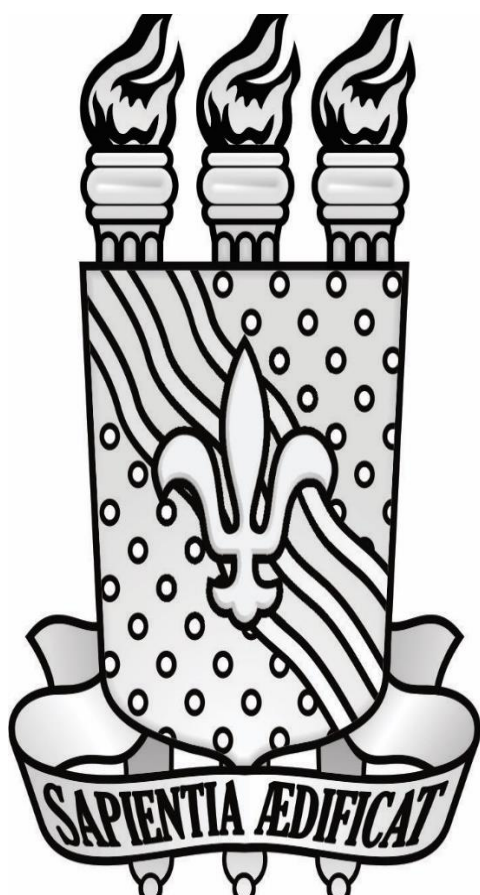
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE
SERVIÇO

João Pessoa-PB, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) organizador(a)/autor(a)

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972



U Editora
UFPB